


Ata da 11ª Reunião Ordinária
da Comissão Permanente Reunida
CPR., da Câmara Municipal de
Crixás, Estado de Goiás. Biênio
2023/2024.

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e vinte e três (03/10/2023), nesta Cidade de Crixás, Estado de Goiás, no Auditório Cláudio Elói Santana, anexo ao Predio Marcel Dias Sarto, Sede da Câmara Municipal de Crixás, às 09:45 horas, reuniram-se os Vereadores Membros da Comissão Permanente Reunida - CPR., desta Regia Casa de leis, presentes os senhores Vereadores, Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarginho) - Presidente; Rommelrio Almeida Carneiro, Cláudio Borges Barros; Crisley Francisco Marques - Membro registrada a ausência justificada do Edil Patríck Rosa Seixas - Relator (motivo de saúde). Reuniram-se neste Plenário sob a Presidência do Vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira - Camarginho (Presidente). Havendo quórum regimental; sob a proteção do Senhor Deus, declarou abertas os trabalhos legislativos deste 11ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Reunida - CPR., do dia 03 de outubro de 2023. Na sequência foi solicitado ao Edil Crisley Francisco Marques que realizasse a leitura da Bíblia Sagrada e em seguida a oração do Pai Nosso. Em virtude do volume de projetos de leis a serem tramitados, o Presidente da CPR. via votação dos respectivos membros da

Comissão Permanente Reunida - CPR, resolveu redesignar os trabalhos legislativos para terem prosseguimento, para às 16 horas do corrente dia (03/10/2023). Na hora aprazada os serviços ordinários foram retomados, sendo dispensada a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior, sendo aprovada por maioria dos vereadores membros presentes da CPR. Em análise dos Projetos de Lei a serem discutidos e aprovados, verificada a inexistência de vícios de ordem processual legislativa, quanto alteração e distribuição da matéria feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Crixás nos termos regimentais previstos nos artigos 77 e 83, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis. Foram apresentadas pelo Presidente da CPR, os projetos de lei abaixo relacionados a saber: Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo: Projeto de Lei nº 035/2023, de 28 de agosto de 2023 que altera disposições da Lei nº 2.105/2022 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025; Projeto de Lei nº 036/2023, de 28 de agosto de 2023, que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Crixás - GO para o exercício de 2024, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 039/2023, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre Desafeta áreas e vias públicas no Setor Residencial Santos Reis, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 040/2023, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa Patrulha

Agrícola Mecemizada e das outras providências;
 Projeto de Lei nº 051/2023, de 10 de maio
 de 2023, que dispõe sobre a facilitação
 e do acesso a meios e formas de pagamento
 digital para quitação de débitos de natureza
 tributária, e das outras providências; e Projeto
 de Lei de Autoria do Poder legislativo: Projeto
 de Lei nº 049/2023, de 05 de setembro
 de 2023, que institui o Dia Municipal do
 Pequi e das outras providências. Em seguida,
 após colocados em discussão os seguintes
 Projetos de Lei e seus respectivos pareceres:
 Projeto de Lei nº 039/2023; Projeto de Lei nº
 040/2023; Projeto de Lei nº 051/2023 e
 Projeto de Lei nº 049/2023; o Presidente
 da CPR., colocou em votação os respectivos
 Pareceres dos Projetos de Lei supra; os quais,
 todos os referidos pareceres, foram aprovados
 por maioria dos membros presentes. Após,
 com relação Projetos de Lei de nº
 035/2023 e 036/2023, atendendo ao
 Requerimento de nº 145/2021, da lavra do
 Vereador Cláudio Borges Barros, que remaneja
 que tanto LPA quanto o PPA necessitam
 de Parecer Jurídico para poderem seguir à
 votação Parlamentar, o vereador Presidente
 desta Sessão Ordinária, suspendeu a
 mesma, pelo prazo de 20 (vinte) minutos,
 para que ambos Projetos de Lei, fossem à
 Assessoria Jurídica, para Parecer Jurídico.
 Retornando os projetos de Lei de nº
 035/2023 e 036/2023, com os seus
 respectivos pareceres jurídicos, o Presidente
 da CPR., o vereador Gleibson Gonçalves de
 CRISLEI F M